



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Extrato .....	2

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Francielly Maria Bersani de Castro**  
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 080 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades de final de ano e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** a realização do Evento “Show da Virada”, que acontecerá na Praça Castelo Branco, neste Município, das 20h do dia 31/12/2024 às 04h do dia 01/01/2025;

**Considerando** a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física dos participantes das festividades de final de ano, nos mesmos moldes das medidas adotadas em grandes eventos no Município;

**Considerando** que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas para consumo fora dos estabelecimentos comerciais em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos;

**Considerando** as medidas necessárias no sentido de colaborar com a atuação da Polícia Militar, na garantia da segurança pública preventiva;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica expressamente proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas ou não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, por estabelecimentos comerciais e por vendedores ambulantes, pelo período de realização do Evento “Show da Virada”, que acontecerá na Praça Castelo Branco, neste Município, das 20h do dia 31/12/2024 às 04h do dia 01/01/2025.

**Parágrafo único.** Ficam mantidos os horários de funcionamento dos estabelecimentos até o limite fixado em seus Alvarás de Funcionamento.

**Art. 2º.** Em caso de descumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, será determinada a imediata suspensão da comercialização, bem como o responsável, identificado na hora da autuação, será encaminhado à autoridade policial para lavratura de Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO, conforme previsto no art. 268 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**Art. 3º.** A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e demais atribuições previstas neste decreto são de competência da Polícia Militar.

**Parágrafo único.** As pessoas físicas ou jurídicas que

infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados**, 31 de dezembro de 2024.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Licitações e Contratos

#### Extrato

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**  
**Pregão Presencial Nº 039/2023**

**Termo de Encerramento do Contrato administrativo nº 069/2024 - Processo Administrativo nº 183/2023 - Pregão Presencial nº 039/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.495.891/0001-18.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o Contrato Administrativo nº **069/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CASCALHEIRA PEDRA VITÓRIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato Administrativo juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 394.276,77 (Trezentos e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.  
Município de Glória de Dourados  
Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
**EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**  
**Carta Convite Nº 009/2023**

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 037/2023 - Carta Convite nº 009/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **CLAUDINEI EMILIO DOS SANTOS - MEI**,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 3 de 4

inscrita no CNPJ/MF nº 29.121.554/0001-29.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 022/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **CLAUDINEI EMILIO DOS SANTOS - MEI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), foi executado na sua totalidade..

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023  
Pregão Presencial Nº 004/2023

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 020/2023 - Processo Administrativo nº 018/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **F. I. BOAVENTURA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21.322.270/0001-99.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 020/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a **F. I. BOAVENTURA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023  
Pregão Presencial Nº 038/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 085/2023 - Processo Administrativo nº 105/2022 - Pregão Presencial nº 038/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 42.188.998/0001-40.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 085/2023**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 32.368,80 (Trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022  
Carta Convite Nº 046/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 146/2022 - Processo Administrativo nº 153/2022 - Carta Convite nº 046/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.011.741/0001-36.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 146/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com os Termos Aditivo foi de R\$ 613.764,00 (Seiscentos e treze mil, setecentos e sessenta e quatro reais), foi executado um total de R\$ 612.968,30 (Seiscentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), ficando um saldo de R\$ 795,70(setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

ESTADO DE MATO GROSSO DOSUL  
MUNICIPIO DE GLÓRIA DE DOURTADOS - MS  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Terça-feira, 31 de dezembro de 2024

Ano VII | Edição nº 2008

Página 4 de 4

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024 Pregão Presencial Nº 031/2024

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 049/2024 - Processo Administrativo nº 091/2024 - Pregão Presencial nº 031/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.930.187/0001-89.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 049/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **MARCOS CHAMORRO - MEI**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 49.238,50 (Quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 Carta Convite Nº 044/2023

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 001/2024 - Processo Administrativo nº 191/2023 - Carta Convite nº 044/2023**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.499.725/0001-77.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 001/2024**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **T SENG ENGENHARIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato juntamente com o Termo Aditivo foi de R\$ 198.677,49 (Cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), foi executado um valor de R\$ 198.677,45 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ficando um saldo de R\$0,4 (quatro centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 Carta Convite Nº 044/2022

**Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 145/2022 - Processo Administrativo nº 151/2022 - Carta Convite nº 044/2022**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.248.779/0001-82.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 145/2022**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **VOLKSDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 146.918,14 (Cento e quarenta e seis mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2024.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal